



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/05/2008, às 16:40
/ estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 429

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2008	proposição Medida Provisória nº 429/2008
--------------------	---

autor Deputado Hugo Leal	nº do prontuário
-----------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 4º da Medida Provisória nº 429, de 12 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O FGCN terá por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção naval, realizadas pelos agentes financeiros credenciados a operar com recursos do Fundo da Marinha Mercante e restrito ao período de construção de embarcações, bem como contra-garantir às seguradoras o Seguro Garantia de obrigações contratuais das referidas operações.

§1º.....

§2º.....

§3º.....

§4º O FGCN também terá por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção de plataformas de perfuração e produção de petróleo, realizadas pelas instituições financeiras credenciadas para operar com o FGCN, bem como contra-garantir às seguradoras os Seguros de Garantia de obrigações contratuais das referidas operações.

JUSTIFICAÇÃO

Devido à necessidade de expansão das atividades desempenhadas pelos estaleiros navais brasileiros, identificadas através da crescente demanda por novas embarcações, como também a construção de plataformas de petróleo, nada mais justo e razoável a extensão, às plataformas de petróleo, das garantias e contra-garantias concedidas para a construção de embarcações, o que contribuiria consideravelmente para o crescimento da indústria naval, como também para o desenvolvimento nacional, através da geração de empregos e aumento da renda.

PARLAMENTAR

Hugo Leal

